



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 985

Distribuição Eletrônica

11 de Janeiro de 2019

Obras de duplicação da Ayrton Senna começam semana que vem **O projeto inclui ainda a readequação viária da Avenida das Caravelas**

A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, via Secretaria Executiva de Obras, vai iniciar na próxima semana as obras de duplicação da Avenida Ayrton Senna da Silva e a readequação viária da Avenida das Caravelas.

O projeto abrange toda a extensão da principal entrada da cidade e consiste em três trechos. O primeiro começa na linha férrea, próximo à Santa Casa, até a entrada principal do Iate Clube Aquidabã, que receberá um recapeamento na pista já existente.

O segundo vai desde a portaria do Aquidabã até a Praça Stela Maris, perto da rodoviária. Nesta extensão, a pista de rolagem será duplicada e receberá calçada e ciclovia. Além disso, o sistema de rede de drenagem pluvial e o canteiro central serão revitalizados.

Já o terceiro e último trecho começa da Praça Stela Maris e vai até a entrada do bairro Marinas. Neste espaço, as pistas serão readequadas para atender as necessidades do projeto, que contará com uma nova rotatória e a construção de muro de contenção.

Ao todo, serão utilizados cerca de 34 mil metros quadrados de revestimento asfáltico na obra, que terá custo inferior a R\$ 8 milhões. A expectativa é que os trabalhos sejam concluídos em oito meses.

De acordo com o secretário executivo de Obras,

mesmo a obra começando no período da alta temporada, não causará tanto impacto na funcionalidade do trânsito, pois terá início pelas extremidades, na Praia do Anil e no final da Avenida das Caravelas, próximo à entrada do Shopping Piratas.

- Essa duplicação é esperada há anos, mas só com o retorno do Prefeito Fernando Jordão conseguimos dar entrada na documentação para a retomada do projeto. Entendemos que a obra, além de aliviar o trânsito nos horários de pico, melhora a estética da cidade e ajuda no desenvolvimento do turismo, além de impactar positivamente em outros setores da cidade – explicou.



ATENÇÃO, SERVIDOR DA PREFEITURA DE ANGRA!

Desde o dia 9 de janeiro de 2019, as perícias médicas para avaliações de afastamento médico, redução de carga horária e outros passaram a ser realizadas pela GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho. Com isso, atestados médicos devem ser entregues diretamente na sede da empresa, na Rua Honório Lima, nº 147, Centro.

O telefone para contato é (24) 98865-7428 e o e-mail glmed_angradosreis@glmed.com.br

A Secretaria de Administração reforça que o prazo para entrega de atestados médicos é de três (3) dias a contar da data do afastamento, conforme Decreto 1722/1999.

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**
Secretário de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíbawww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS 001/2019/SDUS.SEOBR**

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sétima, do contrato nº067/2014 de fls. 035V do processo administrativo nº 201300947, declaro que o contrato nº 067/2014, referente a Contratação de Empresa para execução de obra de construção da creche no Parque Mambucaba – Angra dos Reis/RJ, a partir dessa data, terá seu valor global reajustado de R\$ 2.697.917,47 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos) para o montante de R\$ 2.739.808,39 (dois milhões, setecentos e noventa e trinta e nove mil, e oito reais e trinta e nove centavos), em conformidade com o calculado nas planilhas de reajustamento de preços do processo administrativo nº 2016023200, que fazemos juntar ao presente processo de despesa.

Angra dos reis, 8 de janeiro de 2019.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de ObrasPedro Alberto Gripp
P.A.GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP**RESOLUÇÃO nº 001/2019/SEC**

Dispõe sobre a criação da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2018/PMAR, que será composta por membros da Secretaria de Educação.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.829/2018 de 22 de fevereiro de 2018, publicado no Boletim Oficial 868, de 23 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto nº 11.140/2018 de 07 de dezembro de 2018, publicado no Boletim Oficial 972, de 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º -Fica constituída a Banca Examinadora do Processo Seletivo 003/2018/PMAR, que será composta por membros da Secretaria de Educação.

Art.2º - A presente Banca examinadora terá como função elaborar as questões da prova objetiva, proceder a sua correção e julgar os recursos que forem interpostos.

Art.3º - A presente Banca Examinadora poderá, caso julgue necessário, convocar outros membros da Secretaria de Educação, para contribuir com suas funções.

Art.4º - Compõem a Banca Examinadora os seguintes membros:

Álvaro Odilon Simões Filho – Matrícula 20871
Arlino Pinheiro de Lacerda – Matrícula 3285
Cecília Moura Quintela Ribeiro - Matrícula 4273
Isabeli Rodrigues dos Santos – Matrícula 17549
Melissa Barra Ferreira – Matrícula 17172
Lucinda de Oliveira Cordoeira - Matrícula 17924
Márcia Cristina de Souza – Matrícula 2906
Rodrigo Henrique Martins de Andrade – Matrícula 17304

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação**PORTARIA Nº 003/2019**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOEL TRINDADE SOARES, Matrícula nº 190.481, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Controlador Interno, Símbolo CC-3, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019, durante as férias do titular Gilmar Pinheiro da Silva.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 09 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
001/2019/SAD.SUPGA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para RTT Informática e Telecomunicações Ltda, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1841	2017018397	2978	R\$ 14.880,00	Referente a Manutenção Preventiva e Corretiva em Redes Internas de Telefonia, considerando que toda a rede de telefonia está ficando inoperante por falta de manutenção.

Angra dos Reis, 10 de Janeiro de 2019.

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
002/2019/SAD.SUPGA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIMAMÁLIA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1839	2017021517	1193 0822	R\$ 32.926,00 R\$ 2.410,00	Referente ao serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Condicionadores de Ar próprios da prefeitura (equipamentos patrimoniados), considerando a necessidade dos serviços nos prédios públicos.

Angra dos Reis, 06 de Dezembro de 2018.

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 007/2019/ABS – SUCON, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, PROCESSO Nº 2019000248, para contratação da IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, no valor total de R\$ 71.366,40 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviços de publicação de matérias em atendimento às exigências implícitas no art. 21, I, da Lei Federal nº 8.666/93, e afins; constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20190116; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2018.339039.0000.

Angra dos Reis, 09 de janeiro de 2019.
CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 008/2019/ABS – SUCON, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019, PROCESSO Nº 2019000249, para contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, no valor total de R\$ 79.833,60 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na prestação de serviços de publicação de matérias em atendimento às exigências implícitas no art. 21, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e afins; constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20190116; D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A : 20.2005.04.122.0204.2018.339039.0000.

Angra dos Reis, 09 de janeiro de 2019.

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018

No dia 07(sete) do mês de dezembro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, CARLOS MACEDO COSTA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, localizado na Av. São José, nº 188 – Parque Belém, Angra Dos Reis/RJ, CEP 23.935-010, inscrito no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, Tel.: (24) 3365-4867 / (24) 3368-5039 e e-mail: contato@gprk.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Thiago Sepulveda de Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 130193584 DIC/RJ e CPF nº 108.017.837-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	UNI D.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
25	Bebedouro de pressão/coluna/simples inox - bivolt * características: -gabinete em aço inox, sem emendas -base injetada em plástico para altos impactos - conexões hidráulicas internas em material atóxico - torneiras copo e jato cromadas -termostato ixo com regulagem de temperatura externa -serpentina localizada na parte externa do reservatório - reservatório de água em aço inoxidável -sistema interno de ultragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado -fabricado com compressor Embraco e gás ecológico r134a * especificações técnicas: -capacidade de resfriamento: 4,2 l/h (em ambiente a 25°C) -potência: 154 w -consumo mensal aproximado de energia: 5,5 kwh * dimensões aprox.: 108x35x31 cm (axxp) peso aprox.: 17 kg garantia do fornecedor: 1 ano	UNI.	55	55	275	R\$ 982,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 080/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/12/2018 a 06/12/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME
THIAGO SEPULVIDA DE AZEVEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018

No dia 07 (sete) do mês de dezembro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Carlos Macedo Costa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) ANDRESSA PANINI ALBISSÚ, localizado na Rua São João do Paraíso, nº 422 - JD. Imperador, São Paulo/SP, CEP 03934-000, inscrito no CNPJ nº 10.794.168/001-70 Tel.: (11) 3794 - 1392 e e-mail: moveleiragraandesao paulo@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Anderson Jesus de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 11263012-4 IFP/RJ e CPF nº 052.907.007-30 conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	UNI D.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Límite decorrente de adesões	
01	Mesa de reunião redonda com 1,20 de diâmetro, montada com tampo de no mínimo 40mmmm confeccionadas em mdp de alta densidade termo estabilizado com espaçador em alumínio, caixa de tomada com passa rede elétrica e lógica, leito em aço para passagem de iação sob o tampo com rede e lógica, tampo com espessura mínima de 40 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp) com acabamento em poly cetato de vinila. Pes painel em melamínico de no mínimo 25mm dobrado, com pés niveladores, cor c. Cannat. Marca: LBS OFFICE MRED	UNI.	14	14	70	R\$ 619,00
05	Mesa estação de trabalho montada com tampo de no mínimo 25mm confeccionadas em mdp de alta densidade termo estabilizado com espaçador, engate para caixa de tomada para rede elétrica e lógica, leito em aço para passagem de iação sob o tampo, tampo com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp) com acabamento em poly cetato de vinila. Pes painel em melamínico de no mínimo 25mm com pés niveladores. Gaveteiro de 02 gavetas corpo e frente confeccionados em mdp 18mm, gavetas deslizam sobre corrediças metálicas com roldanas de aço com stop, puxador lateral entre o corpo e a frente da gaveta. Corpo (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com tratamento anti-ferruginoso em todas as partes metálicas. Cor c. Cannat. Medida de 1,60x1,60x0,73x0,60. Apresentar junto a proposta, em original ou cópia autenticada, Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13966/2008, ABNT 13961/2010 e Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica (NR17). Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso. Marca: LBS OFFICE MDL 160	UNI.	31	31	155	R\$ 1.019,00

06	Mesa de trabalho montada com tampo de no mínimo 25mm confeccionadas em mdp de alta densidade termo estabilizado com espaçador, engate para caixa de tomada para rede elétrica e lógica, leito em aço para passagem de iação sob o tampo, tampo com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp) com acabamento em poly cetato de vinila. Pes painel em melamínico de no mínimo 25mm com pés niveladores. Gaveteiro de 02 gavetas corpo e frente confeccionados em mdp 18mm, gavetas deslizam sobre corrediças metálicas com roldanas de aço com stop, puxador lateral entre o corpo e a frente da gaveta. Corpo (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com tratamento anti-ferruginoso em todas as partes metálicas. Cor c. Cannat. Medida de 1,20x0,73x0,60. Apresentar junto a proposta, em original ou cópia autenticada, Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13966/2008, ABNT 13961/2010 e Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica (NR17). Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso. Marca: LBS OFFICE MDL 120	UNI.	125	125	625	R\$ 505,00
07	Mesa de trabalho montada com tampo de no mínimo 25mm confeccionadas em mdp de alta densidade termo estabilizado com espaçador, engate para caixa de tomada para rede elétrica e lógica, leito em aço para passagem de iação sob o tampo, tampo com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp) com acabamento em poly cetato de vinila. Pes painel em melamínico de no mínimo 25mm com pés niveladores. Gaveteiro de 02 gavetas corpo e frente confeccionados em mdp 18mm, gavetas deslizam sobre corrediças metálicas com roldanas de aço com stop, puxador lateral entre o corpo e a frente da gaveta. Corpo (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com tratamento anti-ferruginoso em todas as partes metálicas. Cor c. Cannat. Medida de 1,40x0,73x0,60. Apresentar junto a proposta, em original ou cópia autenticada, Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13966/2008, ABNT 13961/2010 e Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica (NR17). Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso. Marca: LBS OFFICE MDL 140	UNI.	85	85	425	R\$ 520,00
17	Armário estante com 1,625m de altura, 0,80m de largura e 0,45m de profundidade. Tampo superior confeccionado em mdp termo estabilizado, com 25 mm de espessura. Corpo de 18mm com prateleiras internas e externas de 18mm e com quadro de aço fundo de 18mm com pinos de encaixe. Prateleiras e quadro com regulagem em centímetros possibilitando ajuste somando 4 peças internas. Tampo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) Média densidade (medium density particleboard) acabamento em poly cetato de vinila em aristas resina de acabamento com raio ergonômico de 2,5mm, segundo normas ABNT. Base em aço de 30mm com sapatas reguláveis e articuláveis. Cor c cannat. Apresentar junto a proposta, em original ou cópia autenticada, certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13961/2010, laudo técnico de conformidade ergonômica (NR17) e relatório de ensaio de resistência a névoa salina para base em aço, elaborado por laboratório credenciado ao Inmetro. Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso. Marca: LBS OFFICE AAE	UNI.	165	165	825	R\$ 630,00
21	Gaveteiros volante com 4 gavetas, tampo em mdp termo estabilizado em 25 mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (bp). Todo lletado com liete 2,5 mm em todo contorno colado a quente em sistema hot melt a 200º, tampo em mdp termo estabilizado e prensado Frentes confeccionadas em mdp termo estabilizado, com espessura mínima de 18 mm. O gaveteiro é dotado de frenteixa de 60 mm, confeccionadas em mdp termo estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, sendo ela com uma fechadura com trava simultânea das gavetas, duas chaves escamoteáveis. Todos os tampo de madeira são revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo os bordos do conjunto com encabecamento em ita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200º. Gavetas deslizam sobre corrediças telescópicas, puxador lateral entre o corpo e a frente da gaveta. Gavetas, confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com tratamento anti-ferruginoso em todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um tratamento da superfície do componente metálico. Medidas 485 x 665 x 500mm (Largura/Altura/Profundidade). Cor c cannat. Apresentar junto à proposta, em original ou cópia autenticada, relatório de ensaio, emitido por laboratório credenciado no INMETRO, relatando conformidade com a norma ABNT NBR 13961/2010. Marca: LBS OFFICE GV04	UNI.	39	39	195	R\$ 370,00
27	Mesa de reunião tipo bote bicolor (Retangular), montada com tampo de no mínimo 40mmmm confeccionadas em mdp de alta densidade termo estabilizado com espaçador em alumínio, caixa de tomada com passa rede elétrica e lógica, leito em aço para passagem de iação sob o tampo com rede e lógica, tampo com espessura mínima de 40 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp) com acabamento em poly cetato de vinila. Pes painel em melamínico de no mínimo 25mm dobrado, com pés niveladores, cor c. Cannat medida 300x1000x750 mm. Marca: LBS OFFICE MRE	UNI.	4	4	20	R\$ 2.490,00

29	Suporte para cpu e nobreak com rodízio 0,28 de larg x 0,39 de alt, montada com tampo de no mínimo 25mmmm confeccionadas em mdp de alta densidade revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp) com acabamento em poly cetato de vinila. Marca: LBS OFFICE CP	UNI.	19	19	95	R\$ 105,00
----	--	------	----	----	----	------------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 080/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/12/2018 a 06/12/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário De Administração

ANDRESSA PANINI ALBISSÚ – EPP
Anderson Jesus de Oliveira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018

No dia 07(sete) do mês de dezembro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Carlos Macedo Costa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) I.R.M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS - ME, localizado na Rua 209, nº 48, Bairro conforto, Volta Redonda/RJ, CEP 27.263-505, inscrito no CNPJ nº 19.314.449/0001-52, Tel.: (24) 98140-0016/ (24) 3349-5165 e e-mail: licitacaoigor@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Igor Reis Moreira Mathias, portadora da Carteira de Identidade nº 21.879.509-4 e CPF nº 124.074.817-55, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	UN D.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
04	Mesa estação de trabalho montada com tampo de no mínimo 25mm confeccionadas em mdp de alta densidade termo estabilizado com espaçador, engate para caixa de tomada para rede elétrica e lógica, leito em aço para passagem de iação sob o tampo, tampo com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp) com acabamento em poly cetato de vinila. Pes painel em melamínico de no mínimo 25mm com pés niveladores. Gaveteiro de 02 gavetas corpo e frente confeccionados em mdp 18mm, gavetas deslizam sobre correias metálicas com roldanas de aço com stop, puxador lateral entre o corpo e a frente da gaveta. Corpo (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com tratamento anti-ferruginoso em todas as partes metálicas. Cor c. Cannat. Medida de 1,40x1,40x0,73x0,60. Apresentar junto a proposta, em original ou cópia autenticada, Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13966/2008, ABNT 13961/2010 e Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica (NR17). Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso. MARCA: MOTIVA/M CERTIFICATA/CEE515	UNI.	41	41	205	R\$ 829,00

09	Mesa para call Center com regulagem de altura. Composta por: Tampo bipartido fixado e Monitor: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Medium Density Particleboard). São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com laminas de papel impregnada com resinas melamínicas em ambas as faces. O tampo é encabeçado através de ita de bordo 2,5mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo Hot Melt, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2,5mm, seguindo normas ABNT. A ixação do tampo a estrutura deve ser feita com Parafusos 4,5 x 20mm cabeça chata. Estrutura Metálica Tubular sendo base inferior em tubo seção retangular 720x 50x30 parede reforçada 1,20mm apoiados em ponteira tipo "bota", tubo de sustentação vertical seção retangular 50x30 parede 1,20, sistema móvel com cremalheira ixada em tubo 20x30 parede 1,90 guia superior e inferior em nylon injetado de alta resistência. Chapa de ixação tampo monitor/estrutura em aço dobrado 200x43x18 espessura reforçada 2,25, chapa ixação tampo teclado/estrutura em aço dobrado 270x43x18 espessura reforçada 2,25. Calha Estrutural Horizontal Produzida em chapa de aço dobrada com 0,90 de espessura, liga as estruturas direita/esquerda, acomodando o sistema de ajuste de altura, possui tampa removível de mesmo material, presa com parafusos M6 x 12mm cabeça panela em rebites M6. Componentes de Ajuste de Altura: possui regulagens independentes para tampo teclado e tampo monitor, ambos dotados de sistema com cremalheira 32 dentes produzida em Nylon de alta durabilidade, movimentado mecanicamente através de engrenagens 14 dentes produzidas em Nylon de alta durabilidade, conectadas a um eixo de transmissão de aço tubo 5/8 parede 1,50mm por engrenagens 26 dentes movimentados por rosca sem fim e manivelas com haste retrátil. Área útil entre a regulagem mínima e máxima do sistema 325mm. Todos os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo (lavagem - decapagem - fosfatização) pintura eletrostática, tinta epóxi texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Medidas: 900 x 815mm (LxP), altura variável conforme regulagem. Apresentar junto a proposta, em original ou cópia autenticada, Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 15786/2010 e Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica (NR17). Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso. MARCA: MOTIVA/M CERTIFICATA/CEM780	UNI.	8	8	40	R\$ 769,00
10	Cadeira giratória espaldar médio, com encosto manufacturados em espumas lexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura mínima 70 mm com capa em polipropileno vacuum forming chegando a 100mm, sendo que na parte interna é usado uma placa estrutural com porcas de garra, que dão sustentação a espuma injetada com flexibilidade sobreposta onde se encaixa a capa protetora, que tem grapa de aço em que é ixada o mecanismo ixo, montado com chapa de aço de 100mm x15mm com capa protetora. O encosto tem forma cônica sendo que na parte lombar tem e na parte superior 350mm e na parte inferior com 450mm de largura e altura de 500mm. Profundidade do assento até capa do encosto de 560mm e com altura regulável de 420 a 550mm, com porcas de garra, onde é ixada mecanismo sinco com contato permanente o que permite que mesmo inclinando os pés permaneçam no chão, com 3 alavancas, sendo que na parte frontal tem curvatura de 180 graus para que não haja estrangulamento sanguíneo e para que a pernas tenham contato de 100 % na curvatura do joelho. Sem apoio de braço. Base giratória com pistão a gás classe 3, estrela da base em aço com solda mig eletrônica, com cone de aço central e pinos batidos, rodízios de gel para proteger o piso e dar alta durabilidade. Apresentar junto a proposta, em original ou cópia autenticada, Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13962/2006, Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica (NR17). Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso. MARCA: OMP/TORINO	UNI.	237	237	1185	R\$ 525,00
11	Cadeira giratória espaldar médio, com encosto manufacturados em espumas lexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura mínima 70 mm com capa em polipropileno vacuum forming chegando a 100mm, sendo que na parte interna é usado uma placa estrutural com porcas de garra, que dão sustentação a espuma injetada com flexibilidade sobreposta onde se encaixa a capa protetora, que tem grapa de aço em que é ixada o mecanismo ixo, montado com chapa de aço de 100mm x15mm com capa protetora. O encosto tem forma cônica sendo que na parte lombar tem e na parte superior 350mm e na parte inferior com 450mm de largura e altura de 500mm. Profundidade do assento até capa do encosto de 560mm e com altura regulável de 420 a 550mm, com porcas de garra, onde é ixada mecanismo sinco com contato permanente o que permite que mesmo inclinando os pés permaneçam no chão, com 3 alavancas, sendo que na parte frontal tem curvatura de 180 graus para que não haja estrangulamento sanguíneo e para que a pernas tenham contato de 100 % na curvatura do joelho. Montada com 2 braços reguláveis que vão de 180 a 240 mm, com espaço entre eles de 620mm, apoio em poliuretano injetado com curvatura frontal, com regulagem milimétrica acionado por botão lateral. Braço ixada na grapa de aço do mecanismo. Base giratória com pistão a gás classe 3, estrela da base em aço com solda mig eletrônica, com cone de aço central e pinos batidos, rodízios de gel para proteger o piso e dar alta durabilidade. Apresentar junto a proposta, em original ou cópia autenticada, Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13962/2006, Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica (NR17). Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso. MARCA: OMP/TORINO/20029	UNI.	271	271	1355	R\$ 670,00

12	Cadeira ixa espaldar médio (Secretária), com encosto manufaturados em espumas lexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura mínima 70 mm com capa em polipropileno vacuum forming chegando a 100mm, sendo que na parte interna é usado uma placa estrutural com porcas de garra, que dão sustentação a espuma injetada com flexibilidade sobreposta onde se encaixa a capa protetora, que tem grapa de aço em que é ixado o mecanismo ixo, montado com chapa de aço de 100mm x15mm com capa protetora. O encosto tem forma cônica sendo que na parte lombar tem e na parte superior 350mm e na parte inferior com 450mm de largura e altura de 500mm. Assento com capa protetora em polipropileno com madeira de 20 mm onde entra uma espuma injetada colada acima da madeira com espessura de 50mm perfazendo assim 70mm, com porcas de garra, sendo que na parte frontal tem uma curvatura de 180 graus para que não haja estrangulamento sanguíneo e para que as pernas tenham contato de 100 % na curvatura do Joelho. Montada sobre base skis em aço de 1 polegada parede 14, com langes com sapatas articuladas com pintura eletrostática a pó. Revestimento de couvin cor preto. Apresentar junto à proposta, em original ou cópia autenticada, Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13961/2010, Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica (NR17) e Relatório de ensaio de resistência a névoa salina elaborado por laboratório credenciado ao INMETRO. Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso. MARCA: OMP/TORINO/200031	UNI.	295	295	1475	R\$ 371,00	Estante com dimensões aproximadas 1980 (A) x 925(L) x 450(P) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 (1,9 mm) e prateleira chapa #22 (0,76 mm). A estante deve se constituir de 4 colunas com seção em L, espessura de 1,9 mm (#14), abas de 35 mm perfuradas em passo de 50 mm para ajuste de altura das prateleiras, 4 prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir 2 reforços em ômega, na espessura de 0,45 mm (#26), o reforço ômega terá 8 dobras para dar ainda mais capacidade de carga ao móvel. A parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 8 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com 2 pares de reforço cada em forma de "X", com espessura de 1,9 mm (#14), com bordas ixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em aço dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do móvel com o piso. Cada estante será formada por 4 colunas e 4 prateleiras. Pintura em epóxi pó com sistema antiferrugem. Tranca com pitão para cadeado. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D3363:2005; Apresentar laudo por proissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma NIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO. MARCA: W3/EDRR/450#22RFX/RLX	UNI.	201	201	1005	R\$ 890,00
13	Cadeira giratória espaldar ALTO operacional, com encosto manufaturados em espumas lexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura mínima 70 mm com capa em polipropileno vacuum forming chegando a 110mm, sendo que na parte interna é usado uma placa estrutural com porcas de garra e que dá sustentação a espuma injetada com flexibilidade sobreposta, onde se encaixa a capa protetora com grapa de aço em que é ixado o mecanismo com regulagem de subida e descida do encosto com 7 catracas milimétricas, com desarme automático na parte elevada, sendo que a parte a ser ixado no encosto e de aço com molejo de 180 graus. O encosto tem forma cônica sendo que na parte lombar tem 50 cm de largura e na parte superior 40 cm com curvatura lombar onde espuma tem uma saliência de 110mm. Medidas: altura do encosto entre 960 a 1070, assento com capa protetora em polipropileno com madeira de 20 mm onde entra uma espuma injetada colada acima da madeira com espessura de 50mm perfazendo assim 70mm. Profundidade do assento até capa do encosto de 560mm e com altura regulável de 420 a 550mm, com porcas de garra, onde é ixado mecanismo síncro com contato permanente o que permite que mesmo inclinando os pés permaneçam no chão, com 3 alavancas, sendo que na parte frontal tem curvatura de 180 graus para que não haja estrangulamento sanguíneo e para que as pernas tenham contato de 100 % na curvatura do Joelho. Montada com 2 braços reguláveis que vão de 180 a 240 mm, com espaço entre eles de 620mm, apoio em poliuretano injetado com curvatura frontal, com regulagem milimétrica acionado por botão lateral. Braço ixado na grapa de aço do mecanismo. Base giratória com pistão a gás classe 3, estrela da base em aço com solda mig eletrônica, com cone de aço central e pinos batidos, rodízios de gel para proteger o piso e dar durabilidade. Apresentar junto à proposta, em original ou cópia autenticada, Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13962/2006, Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica (NR17). Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso. MARCA: OMP/TORINO/200029	UNI.	80	80	400	R\$ 730,00	Estante com dimensões aproximadas 1980 (A) x 925(L) x 450(P) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 (1,9 mm) e prateleira chapa #22 (0,76 mm). A estante deve se constituir de 4 colunas com seção em L, espessura de 1,9 mm (#14), abas de 35 mm perfuradas em passo de 50 mm para ajuste de altura das prateleiras, 8 prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir 2 reforços em ômega, na espessura de 0,45 mm (#26), o reforço ômega terá 8 dobras para dar ainda mais capacidade de carga ao móvel. A parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 8 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com 2 pares de reforço cada em forma de "X", com espessura de 1,9 mm (#14), com bordas ixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em aço dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do móvel com o piso. Cada estante será formada por 4 colunas e 8 prateleiras. Pintura em epóxi pó com sistema antiferrugem. Tranca com pitão para cadeado. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D3363:2005; Apresentar laudo por proissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma NIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO. MARCA: W3/EDRR/450#22 8PRT RFX/RLX	UNI.	152	152	760	R\$ 1.190,00
14	Cadeira ixa espaldar médio (Atendimento), com encosto manufaturados em espumas lexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura mínima 70 mm com capa em polipropileno vacuum forming chegando a 100mm, sendo que na parte interna é usado uma placa estrutural com porcas de garra, que dão sustentação a espuma injetada com flexibilidade sobreposta onde se encaixa a capa protetora, que tem grapa de aço em que é ixado o mecanismo ixo, montado com chapa de aço de 100mm x15mm com capa protetora. O encosto tem forma cônica sendo que na parte lombar tem e na parte superior 350mm e na parte inferior com 450mm de largura e altura de 500mm. Assento com capa protetora em polipropileno com madeira de 20 mm onde entra uma espuma injetada colada acima da madeira com espessura de 50mm perfazendo assim 70mm, com porcas de garra, sendo que na parte frontal tem uma curvatura de 180 graus para que não haja estrangulamento sanguíneo e para que as pernas tenham contato de 100 % na curvatura do Joelho. Montada sobre base skis em aço de 1 polegada parede 14, com langes com sapatas articuladas com pintura eletrostática a pó. Revestimento de couvin cor preto. Apresentar junto à proposta, em original ou cópia autenticada, Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13961/2010, Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica (NR17) e Relatório de ensaio de resistência a névoa salina elaborado por laboratório credenciado ao INMETRO. Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso. MARCA: OMP/TORINO/200031	UNI.	114	114	570	R\$ 605,00	Estante com dimensões aproximadas 1980 (A) x 925(L) x 450(P) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 (1,9 mm) e prateleira chapa #22 (0,76 mm). A estante deve se constituir de 4 colunas com seção em L, espessura de 1,9 mm (#14), abas de 35 mm perfuradas em passo de 50 mm para ajuste de altura das prateleiras, 8 prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir 2 reforços em ômega, na espessura de 0,45 mm (#26), o reforço ômega terá 8 dobras para dar ainda mais capacidade de carga ao móvel. A parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 8 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com 2 pares de reforço cada em forma de "X", com espessura de 1,9 mm (#14), com bordas ixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em aço dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do móvel com o piso. Cada estante será formada por 4 colunas e 8 prateleiras. Pintura em epóxi pó com sistema antiferrugem. Tranca com pitão para cadeado. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D3363:2005; Apresentar laudo por proissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma NIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO. MARCA: W3/EDRR/450#22 8PRT RFX/RLX	UNI.	152	152	760	R\$ 1.190,00
15	Longarina de 3 lugares com assento/encosto: assento e encosto independentes, revestidos com tecido sintético ou similicouro, com carenagem texturizada de alta resistência a impactos. Concha do encosto em polipropileno injetado. Concha do assento em polipropileno injetado ou em madeira multilaminada com no mínimo 12mm de espessura. Estrutura ixa de união do encosto ao assento, sem regulagem de altura, ligados por mecanismo com mola articuladora, com acabamento e, pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa. Espumas anatômicas de poliuretano de no mínimo 70mm de espessura, com densidade mínima d55, sendo que o assento deve ser rebatível por meio de mola, apresentando borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Estrutura - travessa tipo longarina horizontal e coluna vertical estruturadas em tubo industrial de aço retangular ou oblongo. Suporte de ixação do estofado em chapa de aço com 3mm de espessura mínima, ixada a longarina, pintados com pintura epóxi-pó cor preta, com secagem em estufa. Base de apoio ao piso em tubo de aço industrial retangular ou oblongo, com capa de proteção injetada em material termoplástico e sapatas niveladoras de piso, pintado com pintura epóxi-pó cor preta, com secagem em estufa. Braço em poliuretano com dupla ixação no assento e no encosto. Apresentar junto à proposta, em original ou cópia autenticada, certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 14020/2002, ABNT NBR 14024/2004 e certificação ABNT para processo produtivo de cadeiras e componentes. Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso. MARCA: OMP/TORINO/200078.0057	UNI.	208	208	1040	R\$ 999,00						

28	Roupeiro de aço-carbono simples com 16 portas, com dimensões aproximadas 272x420mm, sendo dividido em 4 corpos (vãos) com 4 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas totais: 1820 (A) x 1225 (L) x 420mm(P). Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas, respectivamente. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" ixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contem 2 conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta possui 1 porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo-relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a ixação da etiqueta pela parte interna da porta. Os pés niveladores são confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Pintura em epóxi pó com sistema antiferrugem. Tranca com chave. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D3363:2005; Apresentar laudo por proissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO. MARCA: W3/RSP-16#22	UNI.	3	3	15	R\$ 4.977,00
30	Roupeiro de aço-carbono simples com 8 portas, com dimensões aproximadas 272x420mm, sendo dividido em 4 corpos (vãos) com 2 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas totais: 1820 (A) x 625 (L) x 420mm(P). Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas, respectivamente. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" ixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contem 2 conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta possui 1 porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo-relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a ixação da etiqueta pela parte interna da porta. Os pés niveladores são confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Pintura em epóxi pó com sistema antiferrugem. Tranca com pitão para cadeado. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D3363:2005; Apresentar laudo por proissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO. MARCA: W3/RSF-8#22	UNI.	6	6	30	R\$ 1.325,00

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/12/2018 a 06/12/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário da Administração

I.R.M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS - ME
Igor Reis Moreira Mathias

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2018

No dia 07(sete) do mês de dezembro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, CARLOS MACEDO COSTA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) KARPEL SUPRIMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, localizado na Rua 552, nº 84 - Jardim Paraíba, volta Redonda - CEP 27.215-110, inscrito no CNPJ nº 39.197.983/0001-33, Tel.: (24) 3346 - 7592 e e-mail: karpel.moveis@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Odaly José Ribeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 05.629.073-7 DETRAN e CPF nº 301.666.407-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	UNI D.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
20	Arquivo com 4 gavetas e vão superior, gavetas, com abertura e puxador na aba lateral do gaveteiro, tampo em mdp termo estabilizado em 40 mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (bp). Gavetas com uma fechadura com trava simultânea das gavetas, sendo duas chaves articuladas. Gavetas em aço que correm sobre corredeiras metálicas com roldanas de aço com stop, puxador lateral entre o corpo e a frente da gaveta. Gavetas montado sobre base de aço de 20cm em toda parte inferior como rodapé. Cor C. Cannat MARCA: AVANTI	UNI.	248	248	1240	R\$ 907,00
23	Painel para tv com caixa de 15 cm com fundo. Dobrado, para esconder os fios, com suporte frontal para aparelhos, com 2 níveis, montado no painel melamínico no mínimo 18 mm confeccionadas em mdp de alta densidade termo estabilizado com espaçador e caixa de tomada com para rede elétrica e lógica, feito em aço para passagem de ixação sob o tampo, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp) com acabamento em poly cetato de vinila. Medidas: 2,40x1,40, suporte de 70x120x30, com duto piso teto de 2,40 de altura por 1,0 cm de largura e 8 de profundidade na cor C Cannat. MARCA: AVANTI	UNI.	50	50	250	R\$ 857,00
24	Purificador de água, com compressor, com retenção de partículas e redução de cloro livre, sistema de troca fácil para o usuário sem uso de ferramentas com tempo recomendado de uso (unidade principal e mineralização) 3.000 litros ou 6 meses, capacidade de refrigeração 2,1 L/h, abastecimento rede água pré-tratada. Pressão de trabalho: 0,4 a 4kgf/cm2, 127v, capacidade dos reservatórios (L) - natural 0,4L, capacidade dos reservatórios (L), gelado 2L, controle de temperatura da água gelada por termostato regulável de 12% a 5%, acionamento de água 2 torneiras; natural e refrigerada bandeja para água removível, altura para copos de até 15cm, cor branco, gás refrigerante ecológico - r134a. Dimensões sem emb.: A X L X P (mm) 460 x 315 x 380 peso líquido (kg) 9,5kg. MARCA: LATINA	UNI.	23	23	115	R\$ 786,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 080/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 080/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/12/2018 a 06/12/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

KARPEL SUPRIMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
- ME
Odaly José Ribeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018

No dia 07(sete) do mês de dezembro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Carlos Macedo Costa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, localizado na Rua Cel. Gomes Machado, 174, Loja 07 - Centro, Niterói/RJ CEP 24020-109, inscrito no CNPJ nº 05.673.486/0001-42, Tel.: (21) 2729 - 1887/ 3242 - 7120 e e-mail: lmtelecom@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Anderson Miranda Neves, portadora da Carteira de Identidade nº 09.425.819-1 e CPF nº 018.980.667-28, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	UN D.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
03	Mesa de reunião tipo bote bicolor (oval), montada com tampo de no mínimo 40mmmm confeccionadas em mdp de alta densidade termo estabilizado com espaçador em alumínio, caixa de tomada com passa rede elétrica e lógica, leito em aço para passagem de ligação sob o tampo com rede e lógica, tampo com espessura mínima de 40 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp) com acabamento em poly cetato de vinila. Pes painel em melamínico de no mínimo 25mm dobrado, com pés niveladores, cor c. Cannat medida 3000x1000x750 mm. Marca: Motiva m oce	UNI.	7	7	35	R\$ 1.413,00
26	Mapoteca de aço PARA MAPAS TAMANHO ESPECIAL A-0 (841x1189 mm) com 10 gavetas nas seguintes medidas: 1.325 mm altura X 1.350 mm largura X 1.000 mm profundidade. Cor cinza claro. Medidas internas da gaveta: 1250 mm larg. X 880 mm prof. X 80 mm altura. Corpo das gavetas e laterais confeccionado em chapa 20 (0,90 mm) tampo, pés suportes em chapa 18 (1,20 mm). Trilhos em chapa 14 (2,0 mm) e tranca em chapa 16 (1,50 mm). Gavetas com rolamentos estampados em aço. Gavetas com abas articuláveis para não enrolar as folhas; Gaveta com porta etiqueta para identificação; Modelo deve ser estacionário; Com puxadores tipo alca; Gavetas devem ser removíveis para manutenção. Marca: Mjn mjOp 10	UNI.	5	5	25	R\$ 5.400,00

31	Mesa em polipropileno 100% virgem, aditivado com anti UV (resistente a raios solares) medindo 70x70x72alt. Marca: Pimn	UNI.	46	46	230	R\$ 214,00
32	Cadeira plástica em polipropileno 100% virgem, aditivado anti UV (resistente a raios solares) sem braços monobloco empilhável medindo 42x50x86cm com capacidade até 150 kg, na cor branca. Com certificado INMETRO. Marca: Pimn	UNI.	120	120	600	R\$ 152,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 080/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/12/2018 a 06/12/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Carlos Macedo Costa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Anderson Miranda Neves

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018

No dia 07(sete) do mês de dezembro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Carlos Macedo Costa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, localizado na Avenida Ernani Cardoso, 164 Loja b, Cascadura - Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.310-310, inscrito no CNPJ nº 11.496.190/0001-04 Tel.: (21) 3106 - 3062 e e-mail: comercial@rioofficenet.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Jéssica Magalhães da Costa, portadora da Carteira de Identidade nº 24.629.607-3 e CPF nº 144.973.187-29 conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	UNI D.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
02	Mesa de reunião tipo bote bicolor, montada com tampo de no mínimo 40mmmm confeccionadas em mdp de alta densidade termo estabilizado com espaçador em alumínio, caixa de tomada com passa rede elétrica e lógica, leito em aço para passagem de ligação sob o tampo com rede e lógica, tampo com espessura mínima de 40 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp) com acabamento em poly cetato de vinila. Pes painel em melamínico de no mínimo 25mm dobrado, com pés niveladores, cor c. Cannat medida 2000x800x750 mm. Marca: Marzo vitorino/imperia premium	UNI.	7	7	35	R\$ 937,00

<p>16 Armário fechado com 1,625m de altura, 0,80m de largura e 0,45m de profundidade. Tampa superior confeccionado em mdp termo estabilizado, com 25 mm de espessura. Corpo de 18mm com prateleiras internas de 18mm e com requadro de aço fundo de 18mm com pinos de encaixe. Prateleiras e requadro com regulagem em centímetros possibilitando ajuste somando 4 peças internas. Tampo revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) Média densidade (medium density particleboard) acabamento em poly cetato de vinila sem arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2,5mm, seguindo normas ABNT. Base em aço de 30mm com sapatas reguláveis e articuláveis. Cor c cannat. Apresentar junto à proposta, em original ou cópia autenticada, certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13961/2010 laudo técnico de conformidade ergonômica (NR17) e relatório de ensaio de resistência a névoa salina para base em aço, elaborado por laboratório credenciado ao inmetro. Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso. Marca: Marzo vitorino/imperia premium</p>	UNI.	92	92	460	R\$ 650,00
<p>22 Gaveteiros volante com 3 gavetas, tampo em mdp termo estabilizado em 25 mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão (bp). Todo ileitado com fite 2,5 mm em todo contorno colado a quente em sistema hot melt a 200º, tampo em mdp termo estabilizado e prensado. Frentes confeccionadas em mdp termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm. O gaveteiro é dotado de frente ixá de 60 mm, confeccionadas em mdp termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, sendo ela com uma fechadura com trava simultânea das gavetas, duas chaves escamoteáveis. Todos os tampo de madeira são revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em ita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt a 200º. Gavetas deslizam sobre corredeiras telescópicas, puxador lateral entre o corpo e a frente da gaveta. Gavetas (02 gavetas + 01 gavetão para pasta suspensa), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com tratamento anti-ferruginoso em todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um tratamento da superfície do componente metálico. Medidas 485 x 665 x 500mm (Largura/Altura/Profundidade). Cor c cannat. Apresentar junto à proposta, em original ou cópia autenticada, laudo de conformidade com a norma ABNT NBR 13961/2010 emitido por laboratório credenciado junto ao INMETRO. Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso. Marca: Marzo vitorino/imperia premium</p>	UNI	155	155	775	R\$ 399,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 080/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/12/2018 a 06/12/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
– EPP
Jéssica Magalhães da Costa

PORTARIA No 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 10/2019/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 03 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR ROBERTA SILVA DOS SANTOS, Matrícula 26109, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria de Desenvolvimento

Econômico, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA No 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 10/2019/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 03 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR CLAUDETE DE OLIVEIRA RAMOS, Matrícula 25981, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Pequenos Negócios, do Departamento de Comércio, da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA No 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 10/2019/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 03 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR LEANDRO DE MELO SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA No 009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 10/2019/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 03 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR FABRÍCIO NASCIMENTO OSTROWSKI, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Pequenos Negócios, do Departamento de Comércio, da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 14/01/2019 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

Angra dos Reis-RJ, 11 de janeiro de 2019.
ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
Pregoeiro

D E C R E T O No 11.178, DE 09 DE JANEIRO
DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.376.619,03 (onze milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 06.00 Royalties – Participação Especial – R\$ 11.376.619,03 (onze milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e três centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0600	Royalties- Participação Especial	11.376.619,03
TOTAL		11.376.619,03

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

06.00 = Royalties – Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

D E C R E T O No 11.179, DE 09 DE JANEIRO
DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 645.685,51 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 07.00 Royalties – Fundo Especial do Petróleo – R\$ 645.685,51 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0700	Royalties- Fundo Especial do Petróleo	645.685,51
TOTAL		645.685,51

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

07.00 = Royalties – Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

D E C R E T O No 11.177, DE 09 DE
JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 18.323.376,38 (dezoito milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos)

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 04.00 Royalties até 5% - Lei 7.990/89 – R\$ 18.323.376,38 (dezoito milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0400	Royalties até 5% Lei 7.990/89	18.323.376,38
TOTAL		18.323.376,38

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

04.00 = Royalties até 5% - Lei 7.990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do Pregão, aprovo os atos praticados no processo nº 1747/2018, HOMOLOGO o resultado do Edital nº 012/2018 - Pregão Presencial nº 011/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à Internet dedicado, de no mínimo 30Mbps, pelo período de 12 meses, em que foi declarada a licitante vencedora a empresa: ALTA REDE CORPORATE NETWORK TELECOM LTDA., CNPJ nº 03.287.268/0001-44, cuja soma do total perfaz o valor global de R\$ 9.800 (nove mil e oitocentos reais); assim sendo, o valor final e acima indicado encontram-se no Histórico do Pregão às fls. 237/238 e está abaixo da média de mercado, ex vi Mapa de Cotação de Preços (fl. 49).

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis
PUBLIQUE-SE.
Em 11 de janeiro de 2019.
LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 005/2014

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 005/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM REAJUSTE, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 023/2018/STI, DATADO DE 23/08/2018, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PRESIDENTE EM 13/12/2018, ATRAVÉS DO REFERIDO PROCESSO DE DESPESA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.831.716/0001-12, com sede na Rua Honório Lima, nº 167, Centro, nesta cidade, doravante designada CMAR, representada neste ato pelo Presidente, Vereador JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 123005407, DICRJ, inscrito no CPF nº 084.494.117-42, residente e domiciliado na Estrada Vereador Benedito Adelino nº3281, Praia Grande, Angra dos Reis-RJ, assistido pelo Procurador Geral, VALMIR BARBOZA SERVOLO, inscrito na OAB/RJ nº 179.253 e CPF sob o nº 095.397.697-10, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA, com sede na Rua Comandante Castelo Branco, nº 960, Balneário, Angra dos Reis, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.162.235/0001-15, neste ato representada por seu procurador ARY PLÁCIDO VIEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, Gerente Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 098179328, expedida pela IFP/RJ, e do CPF nº 027.931.427-27, residente e domiciliado à Rua Manuel Vicente, nº 22, Areal, Japuíba, Angra dos Reis, RJ, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 005/2014, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014/CMAR, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (Do Objeto): O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses, com reajuste de

9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento) pelo IGPM/FGV, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - (Do Valor): O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 62.682,12 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - (Do Prazo): O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 16/12/2018, tendo como termo final o dia 15/06/2019, renovável e reajustável na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - (Da Dotação Orçamentária): As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Estimativo nº 819/2018, datada de 14/12/2018, no valor de R\$ 5.223,51 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), correspondentes ao presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA - (Da Ratificação das demais Cláusulas): As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, ficando ratificadas, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - (Da Publicação): O extrato do presente Termo Aditivo será publicado pela CMAR, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA SÉTIMA - (Do Foro): Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo Aditivo, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Finalmente, pelas partes, foi dito que aceitam os termos do presente Contrato, como está redigido, cujo instrumento foi lavrado por mim, Germania Alves Pereira, às fls. a do Livro nº 001/2018 de Termos Aditivos da Secretaria de Gestão, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2018.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

VALMIR BARBOZA SERVOLO
Procurador Geral
Matrícula nº 6542

SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA
ARY PLÁCIDO VIEIRA FILHO

TESTEMUNHAS:
DEBORAH LOPES FRAGA ROCHA
RG 20075354-9 DETRAN/RJ
CPF 097.902.537-02

VANESSA GRIGORIO DE LUCENA
RG 13094855-7 IFP/RJ
CPF 094.971.867-03

TERMO DE DISTRATO EM CONTRATO DE LOCAÇÃO

Gilmar Chaves Coelho, brasileiro, casado, portador do RG de nº 04672241-9, inscrito no CPF/MF sob o número 614.185.877-53 e residente e domiciliado à Rua dos Cajueiros, nº 117, Morro do Peres, Angra

dos Reis/RJ, na qualidade de LOCADOR do imóvel situado à Rua Honório Lima, 167, Centro, Angra dos Reis/RJ, e Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 29.831.716/0001-12, com sede na Rua da Conceição, nº 255, Centro, Angra dos Reis/RJ, na qualidade de LOCATÁRIA do referido imóvel e representada por seu presidente, Vereador José Augusto de Araújo Vieira, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 12300540-7, CPF 084.494.117-42 vem, expressa e irrevogavelmente, firmar o DISTRATO pertinente ao Contrato de nº 001/2014, encerrando-se a avença para todos os fins e efeitos de direito.

Por meio do presente DISTRATO – firmado com base em previsão, constante do Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Termo Aditivo de nº 004 ao referido Contrato, da possibilidade de rescisão unilateral antecipada pela LOCATÁRIA –, as partes conferem, reciprocamente, ampla e irrestrita quitação no tocante às obrigações contratadas, com o LOCADOR, tendo procedido à vistoria do imóvel e atestando a inexistência de danos, restando autorizado a emitir-se em sua posse para lhe conferir a destinação que lhe aprouver.

Angra dos Reis/RJ, 30 de novembro de 2018.

Gilmar Chaves Coelho
Locador

José Augusto de Araújo Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis – Locatária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 727/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação da planilha de custos da obra de reforma do prédio localizado na Rua Dr. Bastos, Centro, Angra dos Reis-RJ, representando um acréscimo de 38,25% (trinta e oito vírgula vinte e cinco por cento) e supressão de 23,18% (vinte e três vírgula dezoito por cento) ao contrato, o que representa um acréscimo total ao contrato de 15,07% (quinze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), com fulcro no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

PREÇO MENSAL: O preço global decorrente das alterações do presente Termo Aditivo é de R\$ 43.210,36 (quarenta e três mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, tem início no dia 17/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 11.001.01.031.0185.25.30, ED. 3.3.9.0.39.00.00, do Fundo Especial de Despesa da Câmara Municipal, Nota de Empenho Global nº 010/2018 datada de 17/12/2018, no valor de R\$ 43.210,36 (quarenta e três mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: 17/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
EDITAL Nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2018/CMAR
PROCESSO Nº 244/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2018, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua da Conceição, nº 255 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, constantes no certame do Edital do Pregão Presencial supracitados, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, José Augusto de Araújo Vieira, às fls. 441 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços da empresa BELLA'S GRAFICA EIRELI ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.915.708/0001-75, para eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme valores abaixo:

ITEM	QTD	U.F.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	15.000	UNID.	CAPA DE PROCESSO BRANCA	CHAMBRIL	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
02	20.000	UNID.	DE CAPA PROCESSO VERDE	CHAMBRIL	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
03	2.000	UNID.	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO C/ TÍMBRE 114X 164 MM	FORONI	R\$ 0,13	R\$ 260,00
04	5.000	UNID.	ENVELOPE MÉDIO C/ 240X34MM	FORONI	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
05	5.000	UNID.	FOLDER	CHAMBRIL	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
06	1.000	UNID.	CONVITE 1 DOBRA	CHAMBRIL	R\$ 0,53	R\$ 530,00
07	500	UNID.	INFORMATIVO, PÁGINAS IMPRESSÃO COLORIDA	CHAMBRIL	R\$ 0,79	R\$ 395,00
10	30.000	UNID.	PAPEL OFÍCIO 150GR. C/MARCA BRASÃO CENTRAL	CHAMBRIL	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
11	2.500	UNID.	PAPEL A4, 75 G. C/MARCA D'ÁGUA BRASÃO CENTRAL	CHAMBRIL	R\$ 0,09	R\$ 225,00
14	2.000	UNID.	CARTAZ - FORMATO 42 CM X 29 CM (A3) EM PAPEL COUCHET 120GR IMPRESSÃO 40 CORES	CHAMBRIL	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 22.370,00
Empresa Vencedora: BELLA'S GRAFICA EIRELI ME CNPJ: 17.915.708/0001-75 Endereço: Rua Macedo Soares, nº 53, Retiro, Volta Redonda, RJ. Telefone: (24) 3347-1335 / (24) 3075-4983 - E-mail: bellasgrafica@yahoo.com.br						

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

4. Os materiais serão solicitados através de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração, que será informada ao

fornecedor através de e-mail, fax ou outro meio comprobatório de recebimento, para que o mesmo num prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem, possa ser entregue, a cargo do fornecedor, a quantidade solicitada na Rua da Conceição, nº 255, 6º andar – Centro, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23900-437, no setor de Almoxarifado.

4.1. O(s) produto(s) objeto(s) desta ATA será(ão) recebido(s) pela CMAR de segunda a sexta feira, das 08:00 às 16:00 horas, devidamente acompanhados da NOTA FISCAL DE VENDA com a descrição completa, bem como o número do item ao qual ele se refere na Ata de Registro de Preços, o número da Ata de Registro de Preços, o número da Ordem de Fornecimento.

4.2. Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

4.4. O prazo de validade dos produtos a ser entregue, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

4.5. Somente serão recebidos os produtos na sua totalidade da Ordem de Fornecimento.

4.6. O material estará sujeito à aceitação pela CMAR, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

4.7. Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) desta ATA, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções.

4.8. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento das especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo I) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve:

a) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

c) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

d) Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

e) Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

f) Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

g) Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação;

h) Caso algum o produto oferecido venha a causar algum dano a Câmara Municipal de Angra dos Reis, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição, bem como os custos administrativos envolvidos.

i) Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

j) Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

k) Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

l) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

m) Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

n) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria solicitante;

o) Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade.

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE deve:

7.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.3. Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.5. Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.6. Promover a Contratação do objeto constante da ata, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.7. Notificar por escrito à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.8. Notificar por escrito à CONTRATADA quando da aplicação de

eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

CLAUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do serviço será exercida pelo(a) Secretário(a) da pasta ou por servidor(es) por ele(a) designado(s).

8.2. À fiscalização compete:

- a) exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.
- b) verificar se os serviços foram realizados de acordo com a especificação mencionada no subitem 4.1;
- c) ordenar à CONTRATADA corrigir os serviços que estejam em desacordo com as especificações;
- d) atestar o(s) serviço(s) executado(s).

8.3. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ATA caberão ao titular da Secretaria de Administração que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante a Nota Fiscal/Fatura, assinada em seu verso por servidor designado como Fiscal da ARP e nomeado pela Secretaria de Administração, confirmando o recebimento dos produtos, observando-se ainda:

9.1.1. Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Câmara Municipal de Angra dos Reis do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

9.2. A fatura deverá ser apresentada na Secretaria de Administração, devidamente identificada com o número da ARP e/ou respectivo contrato.

9.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Angra dos Reis o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.4. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Secretário.

9.4.1. Verificando o Secretário que o atraso a que se refere o item 9.3 foi ocasionado por culpa do servidor, procederá à responsabilização de quem lhe deu causa, observando as disposições da Lei Municipal 412/1995 e demais legislações correlatas.

9.5. Caso a Câmara Municipal de Angra dos Reis antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.7. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30 – outros serviços de terceiros, com dotação orçamentária da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas

caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

10.1.2. Multa, nos seguintes percentuais:

a) 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando a CONTRATADA se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou, eventualmente, o Contrato de Expectativa de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 81, Lei nº. 8.666/93;

b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos materiais gráficos ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens/lotos. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao lote não adimplido;

d) 10% (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto na Ata de Registro para o lote inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da CONTRATADA resultar no cancelamento da Ata de Registro de Preços ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

10.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.2. As penalidades serão aplicadas pela Câmara Municipal de Angra dos Reis.

10.3. As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

10.4. Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5. No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6. Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

10.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exige o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

10.8. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.9. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser por iniciativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. Descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente, por decurso de prazo de vigência.

12.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.3. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2018.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

MITZEN AZEVEDO
Pregoeiro
Matrícula nº 6659

EMPRESA VENCEDORA:

BELLA'S GRAFICA EIRELI ME
ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11 e 14.
CNPJ: 17.915.708/0001-75
Telefone: (24) 3347-1335 / (24) 3075-4983

Representante Legal:

GILBERTO SERTORIO DA SILVA

C.I: 02704717311 – DETRAN/RJ
CPF/MF: 737.665.697-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
EDITAL Nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2018/CMAR
PROCESSO Nº 244/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2018, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua da Conceição, nº 255 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, constantes no certame do Edital do Pregão Presencial supracitados, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, José Augusto de Araújo Vieira, às fls. 441 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços da empresa NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.759.955/0001-39, para eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme valores abaixo:

ITEM	QTD	U.F.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	700	M²	BANNER	R\$ 42,00	R\$ 29.400,00
09	5.000	UNID.	FILIPETA (Flyer) – 200 x 210 mm	R\$ 0,19	R\$ 950,00
12	50	UNID.	ADESIVO COM BRASÃO	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
13	700	M²	CERTIFICADO – 120 GR, 210X297 mm (A4) tiragem individual (com impressão)	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 37.350,00
Empresa Vencedora: NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME CNPJ: 08.759.955/0001-39 Endereço: Estrada de Ferro, nº 31 – Praia do Anil - Angra dos Reis – RJ CEP: 23.904-040 Telefone: (24) 3365-1434 / 3365-4617 - E-mail: epicont@terra.com.br					

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

4. Os materiais serão solicitados através de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração, que será informada ao fornecedor através de e-mail, fax ou outro meio comprobatório de recebimento, para que o mesmo num prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem, possa ser entregue, a cargo do fornecedor, a quantidade solicitada na Rua da Conceição, nº 255, 6º andar – Centro, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23900-437, no setor de Almoxarifado.

4.1. O(s) produto(s) objeto(s) desta ATA será(ão) recebido(s) pela CMAR de segunda a sexta feira, das 08:00 às 16:00 horas, devidamente acompanhados da NOTA FISCAL DE VENDA com a descrição completa, bem como o número do item ao qual ele se refere na Ata de Registro de Preços, o número da Ata de Registro de Preços, o número da Ordem de

Fornecimento.

4.2. Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

4.4. O prazo de validade dos produtos a ser entregue, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

4.5. Somente serão recebidos os produtos na sua totalidade da Ordem de Fornecimento.

4.6. O material estará sujeito à aceitação pela CMAR, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

4.7. Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) desta ATA, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções.

4.8. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento das especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo I) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve:

a) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

c) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

d) Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

e) Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

f) Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

g) Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação;

h) Caso algum o produto oferecido venha a causar algum dano a Câmara Municipal de Angra dos Reis, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os

danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição, bem como os custos administrativos envolvidos.

i) Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

j) Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

k) Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

l) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

m) Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

n) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria solicitante;

o) Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade.

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE deve:

7.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.3. Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.5. Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.6. Promover a Contratação do objeto constante da ata, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.7. Notificar por escrito à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.8. Notificar por escrito à CONTRATADA quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

CLAUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do serviço será exercida pelo(a) Secretário(a) da pasta ou por servidor(es) por ele(a) designado(s).

8.2. À fiscalização compete:

a) exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

- b) verificar se os serviços foram realizados de acordo com a especificação mencionada no subitem 4.1;
- c) ordenar a CONTRATADA corrigir os serviços que estejam em desacordo com as especificações;
- d) atestar o(s) serviço(s) executado(s).

8.3. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ATA caberão ao titular da Secretaria de Administração que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante a Nota Fiscal/Fatura, assinada em seu verso por servidor designado como Fiscal da ARP e nomeado pela Secretaria de Administração, confirmando o recebimento dos produtos, observando-se ainda:

9.1.1. Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Câmara Municipal de Angra dos Reis do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

9.2. A fatura deverá ser apresentada na Secretaria de Administração, devidamente identificada com o número da ARP e/ou respectivo contrato.

9.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Angra dos Reis o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.4. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Secretário.

9.4.1. Verificando o Secretário que o atraso a que se refere o item 9.3 foi ocasionado por culpa do servidor, procederá à responsabilização de quem lhe deu causa, observando as disposições da Lei Municipal 412/1995 e demais legislações correlatas.

9.5. Caso a Câmara Municipal de Angra dos Reis antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.7. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30 – outros serviços de terceiros, com dotação orçamentária da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

10.1.2. Multa, nos seguintes percentuais:

a) 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando a CONTRATADA se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou, eventualmente, o Contrato de Expectativa de Fornecimento, em observância ao

disposto no artigo 81, Lei nº. 8.666/93;

b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos materiais gráficos ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens/lotos. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao lote não adimplido;

d) 10% (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto na Ata de Registro para o lote inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da CONTRATADA resultar no cancelamento da Ata de Registro de Preços ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

10.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.2. As penalidades serão aplicadas pela Câmara Municipal de Angra dos Reis.

10.3. As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

10.4. Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5. No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6. Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

10.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

10.8. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.9. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser por iniciativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. Descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente, por decurso de prazo de vigência.

12.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.3. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2018.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

MITZEN AZEVEDO
Pregoeiro
Matrícula nº 6659

EMPRESA VENCEDORA:
NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME
ITENS: 8, 9, 12 e 13.
CNPJ: 08.759.955/0001-39
Telefone: (24) 3365-1434 / 3365-4617

Representante Legal:

JOSÉ CARLOS DE FREITAS
C.I: 88.001.855-1 – DIC/RJ
CPF/MF: 321.269.487-49

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 1502/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI – EPP

CONTRATO Nº 008/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de administração e emissão de cartões magnético e/ou chip, de débito, voltado ao abastecimento e controle do consumo de combustível e estacionamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, independente de transcrição, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente em 21/11/2018, nos autos do processo de despesa nº 1502/2018, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

PREÇO: O valor mensal estimado do presente contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), perfazendo o valor global de 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

PRAZO: O prazo de contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/98.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, sob a rubrica PT. nº 01.031.0185.2.295 e pelo Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39.00.00, com cobertura através da Nota Empenho nº 814/2018, datada de 06/12/2018, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/11/2018.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 2053/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EMELETRÔNICA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 009/2016

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 60 (sessenta) dias, com reajuste de 9,38% (nove vírgula trinta e oito por cento) pelo IGPM/FGV, com fulcro no artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8666/93, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato supracitado.

VALOR: O preço mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.749,14 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), perfazendo o preço global de R\$ 9.498,29 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo tem início no dia 26/11/2018 e término no dia 24/01/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Global nº 804/2018, datada de 22/11/2018, no valor de R\$ 5.540,67 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 21/11/2018

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 1462/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E FRET
LOCAÇÃO PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 007/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com reajuste, com fulcro no artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8666/93, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato supracitado.

PREÇO: O preço mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 36.285,00 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais), perfazendo o preço global de R\$ 435.420,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo tem início no dia 15/12/2018 e término no dia 14/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Global nº 818/2018, datada de 13/12/2018, no valor de R\$ 19.352,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta e dois reais), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 13/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8666/93.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

Chega ao fim obra de contenção do Morro do Abel

Serviço durou seis meses e incluiu a parte de drenagem

A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, via Secretaria Executiva de Obras, finalizou, neste mês, as obras de contenção e drenagem no Morro do Abel. Os serviços tiveram início em julho de 2018 e custaram aos cofres do município R\$ 671.230,35.

- A obra foi realizada em uma encosta que sofreu deslizamento, em 2010, e foi dimensionada através de estudos geológico, geotécnico e hidrológico e cálculo

estrutural, visando a estabilização do talude – afirmou o secretário executivo de Obras.

O serviço teve início com as escavações e confecção de canaletas em concreto e utilizou a técnica de confecção de solo grampeado em rocha e concreto, projetado em área desestabilizada. Para finalizar a obra foi construída calçada para acesso dos moradores e implantado guarda-corpo que garante a proteção da população.

